

Aviso n.º 1867/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Brito Delgado, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 13 de Abril de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1868/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tília Pilomia Vogensen, natural de Goiânia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 8 de de Outubro de 1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1869/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Salomé Semedo Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 5 de Dezembro de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Aviso n.º 1870/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Janeiro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lázaro Anastácio Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Fevereiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Despacho n.º 4067/2005 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 27 de Janeiro de 2005, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, ao cidadão brasileiro:

Lista n.º 06/05

	Data de nascimento
Everton Sidney Estevam	1-10-76

2 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 4068/2005 (2.ª série). — Por despachos de 20 de Dezembro de 2004 e de 14 de Janeiro de 2005, respectivamente do director do Instituto Português de Museus e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso de competência delegada:

Camila Maria Azevedo Costa Monteiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — requisitada, com a mesma categoria, para desempenhar funções na Loja do Cidadão de Aveiro, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 4069/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Luís Bartolomeu Costa de Noronha e Azevedo, estagiário do 5.º estágio probatório para ingresso na carreira de investigação e fiscalização do SEF — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 4070/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Pedro Miguel Costa Pinto, estagiário do 5.º estágio probatório para ingresso na carreira de investigação e fiscalização do SEF — rescindido o contrato administrativo de provimento, com efeitos reportados a 31 de Janeiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 285/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, a p. 1366, o despacho (extracto) n.º 2052/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2004» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005».

9 de Fevereiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 4071/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Administração da Justiça de 21 de Janeiro de 2005:

Maria da Luz Braz da Silva Lourenço do Prado, escritora de direito, na situação de disponibilidade por ter cessado a requisição no Supremo Tribunal de Justiça — nomeada, em regime de comissão de serviço, para a Direcção-Geral da Administração da Justiça. A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Correia Botelho*.

Despacho n.º 4072/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo e subdelego no licenciado José Manuel Matos Mota, subdirector-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Competências próprias:

- Superintender a Direcção de Serviços de Recursos Humanos e a Direcção de Serviços de Administração Geral;
- Gerir, no âmbito dos serviços referidos na alínea anterior e das delegações, os regimes de prestação de trabalho;
- Autorizar, no âmbito dos serviços referidos na alínea a), das delegações e quanto aos funcionários de justiça, a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso e feriados;
- Autorizar, no âmbito dos serviços referidos na alínea a) e das delegações, deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;
- Autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) e aprovar o respectivo plano anual;
- Conceder o estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal da DGAJ;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal da DGAJ em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

- h) Autorizar a emissão dos cartões de livre trânsito dos funcionários de justiça e do pessoal da DGAJ, bem como para os assinari;
- i) Autorizar a abertura de concursos de pessoal no âmbito dos funcionários de justiça não oficiais de justiça e do pessoal da DGAJ e praticar os actos subsequentes;
- j) Nomear, promover e exonerar os funcionários de justiça e o pessoal da DGAJ, bem como determinar a conversão da nomeação provisória ou em comissão de serviço em definitiva e autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- k) Autorizar a prorrogação do prazo para a aceitação ou posse dos funcionários de justiça e do pessoal nomeado para a DGAJ;
- l) Homologar as avaliações de desempenho dos funcionários de justiça não oficiais de justiça e do pessoal da DGAJ;
- m) Justificar ou injustificar faltas dos funcionários de justiça e do pessoal da DGAJ;
- n) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos funcionários de justiça e pelo pessoal da DGAJ, bem como autorizar as despesas deles resultantes;
- o) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários de justiça e do pessoal da DGAJ;
- p) Praticar todos os actos relativos à reclassificação e reconversão profissionais dos funcionários de justiça e do pessoal da DGAJ;
- q) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários de justiça e do pessoal da DGAJ e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública;
- r) Autorizar a recuperação do abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, quanto aos funcionários de justiça e ao pessoal da DGAJ;
- s) Mandar submeter a junta médica os funcionários de justiça e o pessoal da DGAJ na situação prevista no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- t) Conceder, quanto aos funcionários de justiça e ao pessoal da DGAJ, licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e da licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- u) Praticar os actos relativos à progressão dos oficiais de justiça e do pessoal da DGAJ;
- v) Autorizar os funcionários de justiça a continuarem ao serviço até ao limite máximo de idade previsto na lei;
- w) Autorizar os funcionários de justiça a residirem em comarca diversa daquela onde exercem funções;
- x) Autorizar os funcionários de justiça a aceitarem a nomeação ou tomarem posse em local e perante entidades diferentes daquelas para onde ou sob cuja dependência tenham sido nomeados;
- y) Autorizar o gozo de férias dos funcionários de justiça fora do período de férias judiciais de Verão;
- z) Aprovar os movimentos dos oficiais de justiça;
- aa) Cessar as situações de interinidade;
- bb) Proceder à afectação dos oficiais de justiça na situação de disponibilidade ou de supranumerários;
- cc) Autorizar a desistência de nomeação dos oficiais de justiça;
- dd) Proceder à contagem do tempo de serviço prestado como eventual;
- ee) Converter em definitivas as nomeações interinas referidas no artigo 43.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
- ff) Autorizar o exercício de funções em regime de substituição por parte de oficiais de justiça;
- gg) Autorizar a abertura dos cursos de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça e das respectivas fases, bem como praticar todos os actos subsequentes;
- hh) Excluir os candidatos nos respectivos procedimentos de admissão para ingresso nas carreiras de oficial de justiça e nos cursos de habilitação;
- ii) Autorizar as requisições para a frequência da fase de formação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça;
- jj) Admitir eventuais, autorizar a prorrogação da eventualidade ou determinar a cessação;
- kk) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou renovação dos mesmos;
- ll) Relevar a falta de emissão de requisição de modelo oficial para empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços;
- mm) Praticar, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, quanto aos bens móveis da DGAJ, excepto os que sejam de informática, todos os actos referentes à disponibilização, destruição, remoção, alienação e abate ao inventário;

1.2 — Competências subdelegadas (despacho n.º 1182/2005, do Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Janeiro de 2005):

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000, aprovando as minutas e outorgando os respectivos contratos, no âmbito das competências dos serviços referidos na alínea a) do número anterior, dentro do montante referido;
- b) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, no âmbito das competências dos serviços referidos na alínea a) do número anterior, até ao limite de € 1 000 000;
- c) Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 200 000.

2 — Este despacho produz efeitos desde a presente data.

27 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Gonsalves Mourão*.

Despacho n.º 4073/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, delegeo e subdelego na licenciada Helena Maria José Alves Borges, subdirectora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Competências próprias:

- a) Superintender a Direcção de Serviços de Gestão Financeira;
- b) Gerir, no âmbito do serviço referido na alínea anterior, os regimes de prestação de trabalho;
- c) Autorizar, no âmbito do serviço referido na alínea a), a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso e feriados;
- d) Autorizar, no âmbito do serviço referido na alínea a), bem como quanto aos funcionários de justiça, deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte;
- e) Autorizar o processamento dos abonos resultantes das deslocações em serviço, bem como das despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- f) Autorizar o processamento antecipado dos abonos legais relativos a deslocações de serviço previamente autorizadas;
- g) Acompanhar a execução dos orçamentos e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas tendo em vista os objectivos a atingir;
- h) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, transferências de verbas e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, dentro dos limites fixados pelo Ministério das Finanças;
- i) Autorizar a constituição de fundos de maneiço até ao montante de € 12 469,95;
- j) Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas;
- k) Autorizar os pedidos de reposição em prestações mensais, por dedução no vencimento ou por guia;
- l) Autorizar o processamento resultante da autorização da recuperação do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício;
- m) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais;
- n) Autorizar o processamento a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e confirmar as condições legais para reconhecimento do direito à remuneração pelo escalão superior;
- o) Autorizar despesas resultantes das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
- p) Autorizar a emissão de guias de transporte pessoal e de bens pessoais, por força do que dispõem os artigos 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
- q) Autorizar os secretários de justiça a emitirem as guias referidas na alínea anterior;
- r) Autorizar o reembolso aos oficiais de justiça resultante das deslocações referidas nos artigos 60.º, 61.º e 62.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
- s) Autorizar o desconto no vencimento das multas aplicadas aos oficiais de justiça, por força do artigo 91.º do Estatuto